



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE
Atos nº 017-2021
PA 093-2021
FLS 254
Escrivão
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. A contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

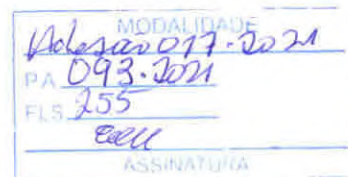
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

OS itens e valores a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde são:

LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
358	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CX/100	CX	INJEX	20	R\$40,98	R\$819,60
359	ÁLCOOL 70% CX/12 UND	LT	SANTA CRUZ	240	R\$11,48	R\$2.755,20
360	ALGODAO HIDROFILO 500G	PCT	NATHALYA	100	R\$20,36	R\$2.036,00
361	ALGODAO ROLETE DENTAL PCT/100	PCT	SS PLUS	300	R\$1,94	R\$582,00
362	AMALGAMA GS-80 2 PORÇÃO PCT C/50	CX	METALMS	8	R\$205,79	R\$1.646,32
363	ANESTESICO ARTICAINA 4% + EPINEFRINA (ARTICAINE) C/50	CX	DFL	20	R\$298,89	R\$5.977,80
368	APLICADOR DYCAL DUPLO	UND	GOLGRAN	24	R\$11,75	R\$282,00
369	APLICADOR MICROBRUSH FINO C/100	PCT	KG	25	R\$15,67	R\$391,75
371	BROCA CARBIDE CIR. ZEKRYA FG28	UND	MICRODONT	20	R\$93,08	R\$1.861,60
379	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013	UND	MICRODONT	50	R\$9,75	R\$487,50
380	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UND	MICRODONT	40	R\$9,75	R\$390,00
381	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1015	UND	MICRODONT	40	R\$9,75	R\$390,00
385	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035	UND	MICRODONT	100	R\$9,75	R\$975,00
386	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1092	UND	MICRODONT	100	R\$9,75	R\$975,00
387	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1094	UND	MICRODONT	100	R\$9,75	R\$975,00
388	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1095	UND	MICRODONT	100	R\$9,75	R\$975,00
390	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	DX	4	R\$548,78	R\$2.195,12
391	CABO P/ ESPELHO DUFLEX	UND	PREVEN	40	R\$10,49	R\$419,60
392	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10 ML	UND	MAQUIRA	75	R\$16,65	R\$1.248,75
393	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10ML	UND	MAQUIRA	100	R\$15,65	R\$1.565,00
394	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	LT	REYNER	100	R\$39,18	R\$3.918,00
398	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UND	HILLO	500	R\$1,74	R\$870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

399	DESINFETANTE HOSPITALAR (GERMICIN) 5000ML	GL	RIO QUIMICA	12	R\$41,15	R\$493,80
404	FIO NYLON 3-0 C/AG.3 CTI CX/24	CX	TECHNEW	100	R\$56,83	R\$5.683,00
408	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	SS PLUS	150	R\$6,35	R\$952,50
409	FLUOR GEL ACICULADO (TUTTI FRUTTI) 200ML	FRS	IODONTOSUL	250	R\$8,00	R\$2.000,00
411	HEMOPARE SOLUÇÃO 10 ML S/EPINEFRINA	FRS	MAQUIRA	20	R\$31,35	R\$627,00
412	HEMOSTATICA TOPICA S/EPINEFRINA (HEMOSTOP) 10ML	FRS	MAQUIRA	50	R\$122,49	R\$6.124,50
413	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B GOTAS 10MG+5MG 10ML (OTOSPORIN)	FRS	FQM	40	R\$17,48	R\$699,20
414	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ 10G	UND	MAQUIRA	50	R\$7,44	R\$372,00
416	LAMINA P/ BISTURI CX/100 Nº 15	CX	SOLIDOR	120	R\$35,27	R\$4.232,40
417	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX/100	CX	SUPERMAX	30	R\$159,26	R\$4.777,80
420	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX/100	CX	SUPERMAX	50	R\$159,24	R\$7.962,00
425	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA/BAIXA ROTACAO SPRAY 200ML	UND	IODONTOSUL	12	R\$17,59	R\$211,08
426	OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS	UND	MAQUIRA	240	R\$7,78	R\$1.867,20
427	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PCT/12 FLS. BASIC AZUL	PCT	MAQUIRA	38	R\$3,50	R\$133,00
428	PASTA DIAMANTADA DIAMOND UNIVERSAL (1 SER. C/ 2 GRAMAS	UND	MAQUIRA	24	R\$23,51	R\$564,24
429	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR 90 GRAMAS	UND	MAQUIRA	120	R\$10,48	R\$1.257,60
431	PEDRA POMES (EXTRA-FINA) 100 GRAMAS	UND	MAQUIRA	80	R\$10,19	R\$815,20
433	POTE DAPPEN PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UND	MAQUIRA	30	R\$3,89	R\$116,70
437	RESINA COMPOSTA FOTO DA3 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,41	R\$2.841,00
439	RESINA COMPOSTA FOTO DB2 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,39	R\$2.839,00
440	RESINA COMPOSTA FOTO EA1 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,39	R\$2.839,00
441	RESINA COMPOSTA FOTO EA2 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,39	R\$2.839,00
442	RESINA COMPOSTA FOTO EA3,5 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,39	R\$2.839,00
443	RESINA COMPOSTA FOTO EA4 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,39	R\$2.839,00
444	RESINA COMPOSTA FOTO EB1 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,39	R\$2.839,00
445	RESINA COMPOSTA FOTO EB2 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,39	R\$2.839,00
446	RESINA COMPOSTA FOTO EB3 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,39	R\$2.839,00
447	RESINA COMPOSTA FOTO EC2 4GR	UND	VIGODENT	100	R\$28,39	R\$2.839,00
448	REVELADOR 475ML	FRS	CARESTREAM	40	R\$17,49	R\$699,60
449	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO	UND	DX	18	R\$60,75	R\$1.093,50
450	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTO 5ML+ATTAQUE GEL	FRS	FGM	30	R\$25,47	R\$764,10
451	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	BOL	BBRAUN	1500	R\$6,25	R\$9.375,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

452	SUGADOR ODONTOLOGICO C/40	PCT	SSPLUS	50	R\$5,49	R\$274,50
453	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UND	PREVEN	30	R\$3,13	R\$93,90
454	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PCT/150	PCT	PREVEN	30	R\$26,45	R\$793,50
VALOR TOTAL					R\$112.111,56	

Valor total da planilha R\$ 112.111,56 (cento e doze mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos)

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da: Secretaria Municipal de Saúde.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o fornecedor/prestador do serviço terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal tem urgência na aquisição dos referidos Produtos. Assim, conforme os documentos acostados no processo, embasam os inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão. A realização de processo de adesão para o fornecimento de Materiais Odontológicos, justifica-se pela necessidade de se reequipar a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. Esses equipamentos são de extrema importância para o pleno funcionamento, e já há algum tempo que não há aquisições destes no município. A falta de vários desses equipamentos acarreta em inexecução de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 17, 2021
PA	093.2021
FLS.	257
ASSINATURA	Eca

administrativos básicos, aumenta a ociosidade e o não cumprimento das atividades rotineiras obrigatórias.

7. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser prestados ou os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço/fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

7.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços/entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

8. VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

10.1. Entregar os produtos, em dias úteis e no horário de expediente;

10.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.3. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos e executados, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE:	Adesão 017.2021
PA:	093.2021
FLS:	258
ASSINATURA:	8004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

DA CONTRATADA:

- 10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 10.15. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 28 de maio de 2021.

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021 - GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
CPF: 856.495.703-53
Port: 04/2021
Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA